

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE ADESÃO E COOPERAÇÃO

Termo de Adesão e Cooperação que, entre si, celebram a Comissão de Planejamento Estratégico (CPE) do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e o Ministério Público do Estado do Piauí (MPPI) para adesão ao Mapa Estratégico do Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público (PEN-MP).

O COMISSÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO (CPE) DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CPE/CNMP), com sede no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 2, Lote 3, Brasília-DF, doravante denominado CPE/CNMP, neste ato representado por seu Presidente, Sebastião Vieira Caixeta, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ (MP/PI)**, com sede na Rua Álvaro Mendes 2294 – Centro, Teresina - PI, doravante denominado MP/PI, neste ato representado por sua Procuradora-Geral de Justiça, Carmelina Maria Mendes de Moura, considerando o que consta dos autos do Procedimento Interno de Comissão nº 0.00.000.000072/2018-94, do CNMP, especialmente na parte do Plano de Implementação; o art. 4º, § 1º, incisos III, IV, V, VI, VII e VIII, c/c o Parágrafo Único do art. 20, da Resolução CNMP nº 147, de 21 de junho de 2016, e considerando ainda o caráter direcionador, não vinculativo e de adesão voluntária do PEN-MP,

ACORDAM:

Cláusula Primeira Do Objeto

1. O presente Termo tem por objeto formalizar a adesão do MPPI ao Mapa Estratégico Nacional do Ministério Público, com a consequente cooperação entre as partes.

Cláusula Segunda

Da Vigência

2. O presente Termo de Adesão e Cooperação vigorará, contados da data de sua assinatura, até o final da validade do PEN-MP, podendo a parte aderente deixá-lo a qualquer momento, mediante pedido formal nesse sentido.

Cláusula Terceira Do Custeio

3. Não haverá repasse dotação orçamentária entre as partes, sendo que eventuais despesas para a implementação da cooperação ficarão a cargo de cada instituição, de comum acordo.

Cláusula Quarta Da Cooperação

4. A cooperação compreende a prestação de assessoria técnica pela CPE/CNMP e o fornecimento de informações sobre o seu Planejamento Estratégico pelo MPPI.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Adesão e Cooperação, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Teresina-PI, 17 de julho de 2020.

SEBASTIÃO VIEIRA CAIXETA

Conselheiro Nacional do Ministério Público
Presidente da CPE/CNMP

CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA

Procuradora-Geral de Justiça - MPPI

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIÃO VIEIRA CAIXETA, Usuário Externo**, em 17/07/2020, às 08:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA, Procuradora-Geral de Justiça**, em 17/07/2020, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EMANUELY SILVA COSTA, Testemunha**, em 17/07/2020, às 08:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JONATAN SANTOS DE CASTRO, Técnico(a) Ministerial**, em 17/07/2020, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0013488** e o código CRC **3C4FC921**.

violação à legislação ambiental? c) Quais? Foi possível constar violações à Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, lei que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa? d) Mensure a dimensão dos danos verificados e os efeitos negativos provocados ao meio ambiente e aos moradores na região? e) Indique possíveis soluções ao caso em apreço. Solicita-se a realização dos trabalhos no **prazo de 30 (trinta) dias**, justificando-se o pleito em virtude do desconhecimento da existência de instituições ou órgãos públicos ambientais no Município de Cocal de Telha-PI que realizem tal perícia/inspeção com capacidade técnica para desempenhar tal múnus.

9) ENCAMINHE cópias para o Batalhão de Polícia Ambiental do Estado do Piauí, em Teresina-PI, a fim de que realizem um relatório, bem como um levantamento da área florestal em questão.

Cumpra-se com **URGÊNCIA**.

Capitão de Campos-PI, 15 de julho de 2020.

Roberto Monteiro Carvalho

Promotor de Justiça respondendo

3. PERÍCIAS E PARECERES TÉCNICOS

3.1. EXTRATO ADITIVO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

REFERÊNCIA: Segundo Termo Aditivo Acordo de Cooperação Técnica nº29/2017.

PARTES:

Ministério Público do Estado do Piauí- Procuradoria Geral de Justiça/ CNPJ nº05.805.924/00001-89;

Município de Cajazeiras-PI/ CNPJ nº01.612.573/0001-39;

REPRESENTANTES:

Carmelina Maria Mendes de Moura/ Aldemar da Silva Carmo Neto.

OBJETO: Alteração do Acordo de Cooperação ora aditado para prorrogá-lo com a finalidade de contínua melhoria técnica dos serviços oferecidos pela Procuradoria Geral de Justiça população.

VIGÊNCIA: A partir de 21 de julho de 2020 a 20 de julho de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2020.

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: 19.21.0014.0003785/2020-25 (SEI).

3.2. EXTRATO TERMO DE ADESÃO E COOPERAÇÃO

REFERÊNCIA: Termo de Adesão e Cooperação.

PARTES:

Ministério Público do Estado do Piauí- Procuradoria Geral de Justiça/ CNPJ nº05.805.924/00001-89;

Comissão de Planejamento Estratégico (CPE) do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP);

REPRESENTANTES:

Carmelina Maria Mendes de Moura/ Sebastião Vieira Caixeta.

OBJETO: formalizar a adesão do MPPI ao Mapa Estratégico Nacional do

Ministério Público, com a consequente cooperação entre as partes.

VIGÊNCIA: A partir de 17 de julho de 2020 até o final da validade do PEN-MP.

FUNDAMENTO LEGAL: Plano de Implementação; o art. 4º,

§ 1º, incisos III, IV, V, VI, VII e VIII, c/c o Parágrafo Único do art. 20, da Resolução CNMP nº 147, de 21 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2020.

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: Procedimento Interno de Comissão nº 0.00.000.000072/2018-94/ PGA nº19.21.0438.0004238/2020-58.

4. LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.1. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO 44/2019

a) Espécie: Termo Aditivo nº. 02 ao Contrato nº. 44/2019, firmado em 16 de julho de 2020 entre a Procuradoria-Geral de Justiça do Piauí - CNPJ: 05.805.924/0001-89 e a empresa P. R. Kelly e Cia LTDA ME - CNPJ: 18.089.589/0001-01;

b) Processo Administrativo: nº. 19.21.0013.0004064/2020-73.

c) Objeto: O presente termo aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de central telefônica digital privada baseada em tecnologia de comutação temporal (PABX CPAT Digital) com instalação inclusa, manutenção preventiva e corretiva, serviços e substituição de peças para o Ministério Público do Estado do Piauí.

d) Fundamento Legal: Art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e cláusula sexta do contrato administrativo nº 44/2019;

e) Vigência: O prazo de vigência deste termo aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do artigo 57, IV, da Lei nº 8.666/93, tendo eficácia após a publicação do extrato do Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí;

f) Valor Total: O valor total do presente termo aditivo será de R\$ 86.004,00 (oitenta e seis mil e quatro reais);

g) Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo;

h) Cobertura Orçamentária: Unidade Orçamentária: 25105; Projeto/Atividade: 2000; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 100; Nota de empenho: 2020NE00482;

i) Signatários: Pela contratada, o Sr. Paulo Roberto Lopes da Silva, portador do CPF (MF) nº 420.989.713-20, e contratante, Dra. Carmelina Maria Mendes de Moura, Procuradora-Geral de Justiça.

Teresina- PI, 16 de julho de 2020.

4.2. TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.21.0010.0004058/2020-86

DISPENSA Nº 29/2020

Nesta data, **RATIFICO**, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa FLEX PROJETOS E SISTEMAS LTDA, CNPJ: 12.957.444/0001-07, para aquisição de tapetes para sanitização dos calçados dos ingressantes nas instalações físicas do MP-PI em tempos de pandemia por COVID 19, com embasamento legal no art. 4º da Lei 13.979/2020, conforme justificativa apresentada pela Coordenadoria de Licitações e Contratos, parecer da Subprocuradoria de Justiça Administrativa e Parecer favorável da Controladoria Interna.